



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

À Diretoria de Assuntos Legislativos
para providências:

Joinville, 11/05/16

Presidente



Emenda Substitutiva nº 38 ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015

Altera os arts. 66 e 68 do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015.

Art. 1º - Altera o art. 66 do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015, modificando a redação nos seguintes termos:

Art. 66. O Coeficiente de Aproveitamento do Lote (CAL) em todos os Setores de Adensamento Prioritário, nos Setor Especial de Interesse Público (SE-02) e nas Faixas Viárias e Setores Especiais de Centralidade Urbana (SE-08) dos demais setores, poderá ser acrescido em até 50% (cinquenta por cento) nos imóveis localizados em vias com seção mínima de 12m (doze metros), desde que esteja vinculado a um dos instrumentos de promoção do desenvolvimento urbano, Transferência do Direito de Construir ou Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Art. 2º - Altera o art. 68 do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015, modificando a redação nos termos seguintes:

Art. 68. O gabarito máximo em todos os Setores de Adensamento Prioritário, nos Setor Especial de Interesse Público (SE-02) e nas Faixas Viárias (FV) e Setores Especiais de Centralidade Urbana (SE-08) dos demais setores poderá ser acrescido em até 50% (cinquenta por cento) da sua altura, nos imóveis localizados em vias com seção mínima de 16m (dezesesseis metros), desde que estejam vinculados a um dos instrumentos de promoção do desenvolvimento urbano, Transferência do Direito de Construir ou Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Sala das Comissões, 11 de Maio de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

15/05/16 Narciso Morbis 12.05.16
Consultor Geral Adjunto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Presidente:

Vereador Mauricio Peixer

Av. Hermann August Lepper, 1.100 - Saguçu - CEP 89.221-005 - Joinville/SC

E-mail: camara@cvj.sc.gov.br - Home page: www.cvj.sc.gov.br

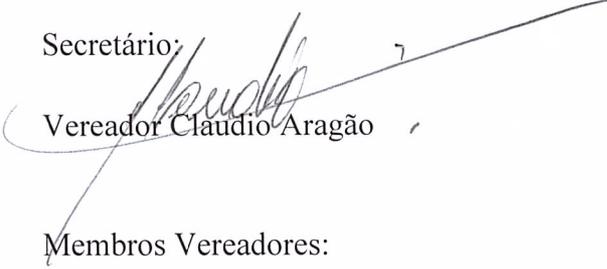
Fone: (47) 2101-3333 - Fax: (47) 2101-3200



**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA**



Secretário:


Vereador Claudio Aragão

Membros Vereadores:

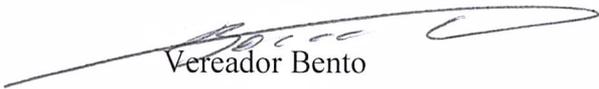

Bento

James Schroeder

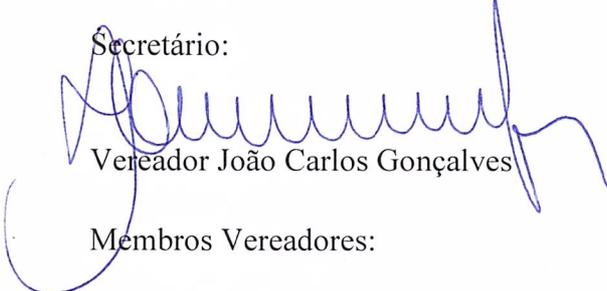
Sidney Sabel

**COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO
AMBIENTE**

Presidente:

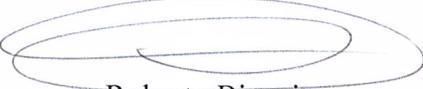

Vereador Bento

Secretário:


Vereador João Carlos Gonçalves

Membros Vereadores:

Dorval Pretti


Roberto Bioni

Sidney Sabel



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA



JUSTIFICATIVA

A parte alterada no texto dos presentes artigos tem o objetivo de trazer plena certeza de que todos os Setores de Adensamento Prioritário, SA-01, SA-02, SA-03, SA-04 e SA-05, poderão ter o Coeficiente de Aproveitamento do Lote – CAL e o gabarito máximo ampliados em até 50% (cinquenta por cento) nos imóveis localizados em vias com seção mínima de 12,00 m (doze metros), desde que esteja vinculado a um dos instrumentos de promoção do desenvolvimento urbano, Transferência do Direito de Construir ou Outorga Onerosa do Direito de Construir.

No que tange a parte adicionada ao texto original do art. 66, entende-se necessária e obrigatória, haja vista tratar-se, sem dúvidas, de pequeno lapso no momento da digitação, suprimindo-a despropositadamente. Contudo, sem essa parte acrescida ao texto o dispositivo ficará incompreensível e incoerente.